

PORTARIA COREN-MA Nº 936, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Presidente, em conjunto com a Secretária, do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0293 de 30 de setembro de 2024, e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 354/2025/Coordenação DFIS referente a viagem de fiscalização;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **Milene Barreto Brito**, para viagem de fiscalização no período de **18 a 22 de agosto de 2025**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº PAD
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I SAO BENTO	SÃO BENTO	PROATIVA	269/25-DFIS
U B DE SAUDE IGUARAPIRANGA	SÃO BENTO	PROATIVA	273/25-DFIS
UNIDADE BASICA DE SAUDE ALEGRE	SÃO BENTO	PROATIVA	274/25-DFIS
UNIDADE BASICA DE SAUDE TUCUM	SÃO BENTO	PROATIVA	275/25-DFIS

POLICLÍNICA DE SÃO BENTO (SÃO BENTO)	SÃO BENTO	REATIVA	366/25
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE AGROVILA	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	271/25-DFIS
UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA EULALIA	PALMEIRÂNDIA	PROATIVA	272/25-DFIS
HOSPITAL AFONSO MATOS	MATINHA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALBERTINA COSTA PENHA*	MATINHA	PROATIVA	PENDENTE
DIAGNOSTIC CLINIC CENTER*	MATINHA	PROATIVA	PENDENTE
USF ENSEADA GRANDE*	MATINHA	PROATIVA	PENDENTE
USF ILHA VERDE*	MATINHA	PROATIVA	PENDENTE
CENTRO DE SAUDE RAIMUNDO BARROSO*	PRESIDENTE SARNEY	PROATIVA	PENDENTE
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS*	PRESIDENTE SARNEY	PROATIVA	PENDENTE

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 23 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF